



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019090804 – PMPP

INSTRUMENTO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019090804, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, E O SR. AURELIANO FERREIRA TOBIAS JUNIOR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.132.436/0001-58, com sede à Praça Antônio Malato, 32, Bairro centro, cep: 68.830-000, Município de Ponta de Pedras-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Paulo Boulhosa Tavares**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 069.106.102-53, residente e domiciliado em Rodovia Mangabeira, s/n, Ponta de Pedras-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o Sr. **AURELIANO FERREIRA TOBIAS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 267.927.022-34, residente e domiciliado na COMANDANTE BRAS DE AGUIAR, nº 00085, AP 101, Nazaré, Belém-PA, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO ADITIVO

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato Original nº **2019090804**, com início em 01 de Janeiro de 2020 e término de vigência contratual para o dia 31 de Maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2019090804**, celebrado entre as partes em 09 de Agosto de 2019, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0501.123610400.2.023 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras-PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



As partes elegem o foro da Cidade de Ponta de Pedras -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Ponta de Pedras-PA, 30 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTA DE PEDRAS
GOVERNAR E FAZ!
AURELIANO FERREIRA TOBIAS JUNIOR
CPF 267.927.022-34
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: